



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Governo

Marataízes/ES, 20 de outubro de 2020.

MENSAGEM Nº 049 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei Complementar que, “ **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A presente proposição trata-se de alteração do objeto da Emenda Impositiva de nº 29/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Projeto Esportivos Voltados à Prática de Jiu-Jitsu, em função do não acontecimento do evento para que foi destinado anteriormente o recurso, pelo motivo da pandemia do COVID -19.

Registra-se que, a emendas é de autoria do vereador Valter Araujo Vidal, cuja alteração foi solicitada ao executivo por meio do processo nº 028936/2020.

Portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei Complementar para apreciação e aprovação.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Marataízes - email: semgovpmm@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O
OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da emenda impositiva de nº 29/2019, constante na Lei Complementar nº 2.122 de 27 de dezembro de 2019, para um novo objeto, **Projetos esportivos voltados a prática de Jiu-Jitsu, anexo**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 20 de outubro de 2020.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Marataízes - email: semgovpmm@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Governo

ALTERAÇÃO EMENDA Nº 29/2019

Vereador-autor: Valter Araújo Vidal

Valor disponível: R\$ 286.523,08

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

OBJETO

Projetos esportivos voltados a prática de Jiu-Jitsu

VALOR DESTINADO

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO
--

NOME DO ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

BENEFICIÁRIO:

Federação Capixaba de Jiu-Jitsu Esportivo

CNPJ 22.715.925/0001-51

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Marataízes - email: semgovpmm@gmail.com



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003800390032003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Governo

EMENDA Nº 29/2019

Vereador-autor: Valter Araújo Vidal

Valor disponível: R\$ 286.523,08

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

OBJETO

Realização de Motocoross

VALOR DESTINADO

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO
--

NOME DO ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Maratáizes - email: semgovpmm@gmail.com



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003800390032003A005000